



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

21 SET. 2023

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 02765

14 SET. 2023

Horário: 10:36
Valdir
Responsável

EMENDA ADITIVA N.º 001 /2023, 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda aditiva ao projeto de lei 053/2023 de 05 de setembro de 2023**.

Onde o projeto utilizar o termo “matriz africana” utilize-se o termo “matriz africana” acrescido de “religiões minoritárias” ficando:

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO RELIGIOSO E À ESTIGMATIZAÇÃO DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E RELIGIÕES MINORITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do município de Limoeiro do Norte a política municipal de combate ao racismo religioso e à estigmatização das religiões de Matriz africana e religiões minoritárias e de prevenção e enfrentamento da violência sofrida por seus praticantes, símbolos e lugares de culto no município de Limoeiro do Norte.

(...)

Art. 4º - É garantido aos praticantes de religiões de matriz africana e religiões minoritárias, independente de raça ou etnia, sem prejuízo dos outros garantidos em lei:

(...)

IV - É assegurado a sacerdotes ou sacerdotisas de religiões de matriz africana e religiões minoritárias o acesso a entidades civis ou militares de internação coletiva, pública ou privada, para fins de prestação de assistência religiosa na mesma forma e condições conferidas a sacerdotes de outras religiões, nos termos do artigo 5º, VII - CF/88.

Art. 6º (...)

III - elaboração de estudo que identifique possíveis registros públicos de violência contra qualquer templo religioso, bem como terreiros ou outros locais de culto de religiões de matriz africana e religiões minoritárias e posterior elaboração de plano de segurança;

Atenciosamente,

José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca ampliar o rol de entidades religiosas que se beneficiariam com a política municipal de combate ao racismo religioso. Visto que as mesmas sofrem com estigmas que atentam contra seus membros e suas práticas. Tal lei é uma grande oportunidade de preservar as praticas religiosas em geral além de assegurar a laicidade do estado e de seus agentes e populares.

José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador